

PERFIL PROFISSIONAL



TÉCNICO/A DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

2ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 30 de 15 de agosto de 2019 com entrada em vigor a 15 de agosto de 2019.

3ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 8 de 29 de fevereiro de 2020 com entrada em vigor a 29 de fevereiro de 2020.

4ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

5ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 27 de 22 de julho de 2020 com entrada em vigor a 22 de julho de 2020.

QUALIFICAÇÃO: **TÉCNICO/A DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

DESCRIÇÃO GERAL:

Desenvolver as atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, de forma autónoma ou integrado numa equipa, aplicando os instrumentos, metodologias e técnicas específicas, tendo em vista a interiorização na empresa de uma verdadeira cultura de segurança e a salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores, de acordo com a legislação e as normas em vigor.

ATIVIDADES:

1. Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção da empresa

- 1.1. Participar na elaboração de diagnósticos que permitam caracterizar o processo produtivo.
- 1.2. Participar na elaboração do plano de prevenção de riscos profissionais.
- 1.3. Participar na elaboração ou desenvolvimento de planos específicos de prevenção e proteção exigidos pela legislação.

2. Colaborar e proceder à avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios

- 2.1. Identificar os perigos associados às condições de trabalho, aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais e biomecânicos.
- 2.2. Estimar riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas aos perigos detetados.
- 2.3. Valorar riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na estimativa dos riscos com critérios de referência previamente estabelecidos.
- 2.4. Atualizar os resultados das avaliações de riscos profissionais.

3. Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica

- 3.1. Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção.
- 3.2. Propor medidas de prevenção e de proteção observando, nomeadamente, os princípios gerais de prevenção e as disposições legais, assim como medidas específicas a adotar em caso de perigo grave e iminente e aquando da existência de trabalhadores em situações mais vulneráveis.
- 3.3. Avaliar a eficácia das medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial, bem como após a realização da análise das causas dos acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais.
- 3.4. Atualizar a lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelo serviço de segurança e de saúde no trabalho.

4. Colaborar na conceção de posto de trabalho, locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho

- 4.1. Participar na integração das medidas de prevenção e de proteção, na conceção de postos de trabalho, locais, métodos e organização do trabalho integrando, nomeadamente, os princípios ergonómicos.
- 4.2. Participar na escolha e na elaboração de procedimentos de manutenção de equipamentos de trabalho, bem como na integração das medidas de prevenção e de proteção na sua utilização.

5. Operacionalizar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência

- 5.1. Acompanhar as atividades de manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, verificando o cumprimento dos procedimentos pré-estabelecidos.
- 5.2. Participar nas vistorias aos locais de trabalho de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção preconizadas.

6. Participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros

7. Colaborar na seleção dos equipamentos de proteção individual, mais adequados, verificar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos mesmos, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança

8. Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação interna e externa da empresa

- 8.1. Identificar necessidades de informação e participar na conceção de conteúdos e suportes de informação.
- 8.2. Difundir suportes de informação, participar em sessões de sensibilização e prestar informações e esclarecimentos.
- 8.3. Participar na avaliação da eficácia do programa de informação, utilizando instrumentos adequados e identificando desvios entre a informação transmitida e as práticas.
- 8.4. Organizar os elementos necessários à obtenção de apoio técnico de organismos da rede, identificando as respetivas competências e capacidades e disponibilizando a informação necessária ao apoio a solicitar.

9. Colaborar nos processos de formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho, para a promoção da segurança no trabalho

- 9.1. Participar na identificação de necessidades de formação, na definição de objetivos e conteúdos de formação, na seleção de instrumentos pedagógicos e na identificação dos meios e condições de desenvolvimento da formação.
- 9.2. Ministras ou acompanhar ações de formação e participar no processo de avaliação dos formandos.
- 9.3. Participar na avaliação do programa de formação, utilizando instrumentos adequados e avaliando o impacto da formação nos comportamentos e nos potenciais desvios diagnosticados.

10. Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores

- 10.1. Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos de participação dos trabalhadores da empresa no âmbito da prevenção.
- 10.2. Analisar as propostas resultantes da participação dos trabalhadores.
- 10.3. Desenvolver as relações da empresa com os organismos da rede de prevenção
- 10.4. Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias.
- 10.5. Elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional.
- 10.6. Acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções.

11. Identificar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais

- 11.1. Participar na investigação e análise das causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais.
- 11.2. Elaborar o relatório sobre acidentes de trabalho que originem ausência por incapacidade para o trabalho ou que revelem indícios de particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho, mantendo-o atualizado.
- 11.3. Atualizar a lista de acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como acidentes ou incidentes que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho.

12. Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e a saúde no trabalho

13. Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção

- 13.1. Participar na identificação de recursos externos e processo da sua contratação.
- 13.2. Acompanhar a ação dos serviços contratados, disponibilizando a informação e contribuindo para a obtenção dos meios necessários à sua intervenção, promovendo a sua articulação com o diversos departamentos da empresa, participando na implementação das respetivas medidas.
- 13.3. Participar no processo de avaliação do desempenho dos serviços contratados e a adequabilidade e a visibilidade das medidas preconizadas.

COMPETÊNCIAS

SABERES

Noções de:

1. Língua inglesa ou francesa (interpretação de documentação técnica)
2. Informática na ótica do utilizador
3. Química, eletricidade, mecânica, acústica e termodinâmica
4. Ventilação industrial
5. Toxicologia
6. Desenho técnico
7. Relações interpessoais e dinâmica de grupos

Conhecimentos de:

8. Estatística e probabilidades
9. Informação e comunicação
10. Pedagogia
11. Psicossociologia do trabalho
12. Organização do trabalho
13. Ergonomia
14. Procedimentos de emergência

Conhecimentos aprofundados de:

15. Legislação, regulamentos e normas sobre Segurança e Saúde no Trabalho
16. Segurança do Trabalho
17. Higiene do Trabalho
18. Avaliação de riscos profissionais
19. Gestão da Prevenção
20. Medidas de prevenção e de proteção

SABERES-FAZER

1. Aplicar técnicas de planeamento ao sistema de gestão da prevenção e à elaboração do plano de riscos profissionais da empresa.
2. Identificar situações que exigem a elaboração de planos específicos de prevenção e de proteção.
3. Utilizar técnicas adequadas à avaliação dos riscos associados às condições do ambiente de trabalho, de segurança no trabalho, aos fatores ergonómicos e psicossociais e à organização do trabalho.
4. Selecionar medidas de prevenção e de proteção e, função da avaliação dos diferentes riscos e tendo em conta as disposições legais e os princípios gerais de prevenção.
5. Aplicar técnicas e procedimentos de verificação da funcionalidade de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
6. Operacionalizar a implementação de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
7. Identificar as situações que exigem planos de emergência e recolher a informação relativa aos recursos disponíveis.
8. Aplicar os procedimentos estabelecidos nos procedimentos de emergência.
9. Selecionar equipamentos de proteção individual em função das características dos utilizadores, da natureza dos riscos e dos tipos de trabalho.
10. Identificar e caracterizar os diversos sinais de segurança e definir a sua localização.
11. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de informação dos diferentes destinatários e utilizadores.
12. Aplicar técnicas de comunicação em sessões de sensibilização, na concretização de ações de formação e na difusão da informação.
13. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da informação.
14. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de formação dos diferentes destinatários e utilizadores.

15. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da formação.
16. Organizar informação técnica a disponibilizar aos órgãos de participação e às atividades de consulta dos trabalhadores em domínios específicos da prevenção.
17. Apoiar auditorias e inspeções no sentido de disponibilizar informação e outros meios necessários.
18. Identificar instrumentos, domínios e conteúdos dos registos relativos à prevenção dos riscos profissionais.
19. Identificar domínios e conteúdos das notificações obrigatórias.
20. Aplicar técnicas de organização da documentação.
21. Atualizar a lista das situações de baixa por doença e do número de dias de ausência ao trabalho, a ser remetida pelo serviço de pessoal e, no caso de doenças profissionais, a relação das doenças participadas.
22. Identificar recursos externos e necessidades da sua contratação.
23. Identificar informação e outros meios da empresa necessários à ação dos recursos externos.

SABERES-SER

1. Compreender e adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos.
2. Tomar a iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas de riscos.
3. Facilitar o relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de cooperação.
4. Motivar os trabalhadores na adoção de comportamentos seguros no exercício da atividade profissional.
5. Comunicar, a nível individual e em público, com interlocutores diferenciados.
6. Transmitir a informação de modo claro, conciso e transparente.